



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2012
CASA CIVIL GO**

TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PROJETORES, ESTABILIZADORES E IMPRESSORAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 04/10/2012 às 09:00 horas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012
PROCESSO Nº 201200013000172 de 12/01/2012

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por intermédio de seu Pregoeiro Jaqueline Fátima de Souza e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 015/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (por item)**, em sessão pública eletrônica a partir das **08:15** horas (horário de Brasília-DF) do dia **04/10/2012**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PROJETORES, ESTABILIZADORES E IMPRESSORAS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 201200013000172 de 12/01/2012, nos termos da Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual n.º 7.468/2011 e Decreto Estadual 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br.

Gerência de Licitações (GELC), da Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na Rua 82, nº. 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central. CEP 74015-908, Goiânia – Goiás, Fax: (62)3201-5835.

Jaqueline Fátima de Souza
PREGOEIRO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012
PROCESSO Nº 201200013000172 de 12/01/2012

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por intermédio de seu Pregoeiro Jaqueline Fátima de Souza e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 015/2012 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº. 7.468/2011 e Decreto Estadual 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES (GELC), da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, localizada na Rua 82, nº. 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central. CEP 74015-908, Goiânia – Goiás, Fax: (62)3201-5835.

1 - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PROJETORES, ESTABILIZADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I (**Termo de Referência**) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **04/10/2012** a partir das **08:15 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08:15** e **11:15 horas** do dia 04 de outubro de 2012.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, às **13:00 horas** do dia **04/10/2012** sendo iniciado procedimento de encerramento a partir dos seguintes horários:

- Item 01 – 13h30minh
- Item 02 – 13h35minh
- Item 03 – 13h40minh
- Item 04 – 13h45minh
- Item 05 – 13h50minh
- Item 06 – 13h55minh
- Item 07 – 14h00minh
- Item 08 – 14h05minh
- Item 09 – 14h10minh
- Item 10 – 14h 15 minh
- Item 11 – 14h20minh



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DO DECRETO Nº. 7.466, DE 18 DE OUTUBRO 2011.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que sejam previamente credenciadas como usuário e licitante no Sistema Comprasnet.Go, devendo a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal será preferencialmente comprovada por meio de Certificado de Registro Cadastral -CRC- junto ao Cadastro Unificado do Estado -CADFOR- ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangidos pelo referido cadastro, por CRC que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, conforme previsto em edital;

3.2 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e o subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previsto neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - É vedada a participação de empresa:

3.4.1 – Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.4.3 - Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS.

3.4.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

3.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SECC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

3.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.8 - Conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº. 7.466/2011 será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº. 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nesta Lei, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

3.8.2 - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

3.8.3 - A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e a consequente aplicação das sanções cabíveis

3.9 - DA COTA RESERVADA PARA MICROS EMPRESA

3.9.1- Conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 7º do Decreto Estadual nº. 7.466/2011 será assegurada a cota de ate 25% do total geral deste pregão, às microempresas. É de exclusividade para microempresa os itens 08 a 11, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante dos itens.

3.9.2- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.9.3- Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Quando o item for o mesmo objeto do lote principal.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O participante deverá previamente credenciar como licitante no Sistema Comprasnet.Go, conforme previsto em edital;(4.1.5) abaixo.

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

4.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.1.5 Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” conforme item (4.1.5) deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CASA CIVIL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62)3201- 6576 e (62)3201-6625 e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62)3201-6515.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por item para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 **A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o valor unitário dos itens de cada ITEM de seu interesse, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.**

5.3.1 O sistema Comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item (2.2), não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por Fax ou E-mail (**documentos assinados e escaneados**), devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, Endereço da Empresa, Fone/Fax, Nome do Responsável, Nome do Banco, N° da agência, N° Conta Corrente;
- b) N° do Pregão e N° do(s) item (ns) que a licitante tiver apresentado a melhor oferta;
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Marca do objeto;
- f) O Prazo de validade da proposta com 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso a Proposta Comercial não apresente prazo de validade será a mesma considerada válida até 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- g) A data e a assinatura do responsável;

5.10 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, detentoras da melhor oferta, será necessário apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011:

- a) Certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
- b) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme Anexo III).

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- 6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.
- 6.3.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.3.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3** Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.
- 6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, das mensagens trocadas no Chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele próprio ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo quando houver o percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
- 6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 6.6 Não serão aceitos, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.7 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada e registrada no sistema para efeito da classificação final.
- 6.8 A fase de lances terá duas etapas:
- 6.8.1 A primeira etapa, com tempo de duração definido no item (2.3), será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes. A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 6.8.2 Alternativamente ao item (6.8.1) acima, depois de transcorrido o prazo da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 6.9 Depois de encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- 6.10 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens (3.7.2.1) e (3.7.2.2). Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

6.11 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item (3.7.2.3).

6.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens (6.10) e (6.11), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.13 O disposto nos itens (6.10) e (6.11) somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, verificada as condições de desempate estabelecidas nos artigos (43) a (45) da Lei Complementar federal n. 123/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.15 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.16 Após a fase de lances, definida a licitante detentora da melhor oferta, caso a Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos considere pertinente, poderá ser requisitado a apresentação de amostra para os produtos relacionados nos itens do Termo de Referência (Anexo I). As amostras deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da fase de lances no endereço citado no preâmbulo deste Edital, em embalagem original, no mínimo uma unidade de cada, sem ônus para a Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, para avaliação por comissão de servidores a ser designada pela Gerência de Apoio Logístico desta Pasta. Após o recebimento das amostras, a comissão terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão do Laudo de Avaliação, que será entregue ao Pregoeiro. Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante será desclassificada, se aprovada a unidade entregue poderá ser deduzida da quantidade total a ser entregue.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no menor preço por item.

7.1.1 Conforme determinado no item 5.1:

- a) Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, tiver suas amostras aprovadas, caso tenha sido solicitado, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item (8.8) deste Edital.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens (6.10) e (6.11). Essa licitante deverá enviar, via fax, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial, conforme item 5.9, e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.6.2 A licitante que na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item (8.8), o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade subsidiariamente com o Art.43, inciso IV; Art.44, parágrafo 3º e Art.48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- d) Descumpram as exigências do item (5.2).

7.10 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

7.12 Havendo empate, respeitado o disposto nos itens (6.10) e (6.11) acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- 8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- 8.2 A licitante detentora da melhor oferta, inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:
- a) Encaminhar de imediato [máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances] para análise, via fax (0-62 3201-5835), ou e-mail cpl.sgg@gmail.com, a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.
 - b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, MATERIAIS DE EXPEDIENTE. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
 - c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)
- 8.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-5835), nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.
- 8.4 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.
- 8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- 8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando à licitante sujeita às penalidades cabíveis.
- 8.8 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.8.1 O tratamento favorecido previsto no item (8.8) somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3- A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item (8.3) e (8.4) poderão ser prorrogados.

8.10 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia – GO.

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2012
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9 - DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo Chat, por Fax, **Correios ou entregue pessoalmente.**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 -A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Casa Civil.

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria de Estado da Casa Civil, no seguinte endereço: Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia – GO ou por meio do Fax: (062) 3201-5835.

12 - DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE;

12.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira a Nota Fiscal correspondente.

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e atesto da Nota Fiscal.

12.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da CASA CIVIL/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item (12.2), passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5 Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

12.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.7 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da CASA CIVIL/GO é nº **25.108.457/0001-45**.

13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2012.11.01.04.122.4001.4001.03**.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CASA CIVIL/GO, as seguintes penalidades:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, à multa de mora, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CASA CIVIL/GO;
- f) As sanções previstas nas alíneas (a), (c), (d) e (e), poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea (b).

14.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CASA CIVIL/GO ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, para retirar a nota de empenho ou documento equivalente.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.4 As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.5 Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

- a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

16.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na CASA CIVIL/GO.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

16.6 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

16.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

16.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

16.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

17 - DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

ANEXOIV – Modelo de proposta comercial

Goiânia, 17 de setembro de 2012.

Jaqueline Fátima de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de computadores, monitores, notebooks, projetores, estabilizadores e impressoras para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de equipamentos de informática, assim como estabilizadores e projetores, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

2. Objeto:

- Aquisição de computadores, monitores, notebooks, projetores, estabilizadores e impressoras, visando a implementação das atividades da Secretaria de Estado da Casa Civil e a viabilização da continuidade de suas funções precípuas.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT
01	Microcomputadores (computadores desktop) Processador: Frequência mínima de 3.4GHz. Memória cache de no mínimo 8MB integrada. Processador de quatro núcleos no mínimo. Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. Suporte a tecnologia de virtualização. Placa mãe: Barramento de memória suportado: Dual Channel 1333/1066 MHz. Memória máxima suportado: Suporta até 8 GB de memória. Número de socket de memória: Possui 2 soquetes de memória DDR3. Saídas de Vídeo: DVI-D e VGA. Tipo de áudio: Chip de áudio de 5.1 canais. Rede: 10/100/1000 Mb/s. Armazenamento:4 x SATA 3.0 Gb/s. Slots de expansão:	Un	73



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

<p>-1x Slot PCIe x16 . -1x Slot PCIe x1. -1x Slot PCI.</p> <p>Painel Traseiro: -1 x Porta PS/2 para Mouse ou Teclado. -1 x Porta DVI. -1 x Porta Vga. -1 x Porta RJ45. -1 x Porta Serial. -4 x USB 2.0/1.1. -3 x Áudio Jack.</p> <p>Memória: Barramento de memória de 1333 MHz. 04 GB de memória (02 x 02 GB) expansível até 08 GB dual channel.</p> <p>Disco rígido: Padrão SATA II. 01 (uma) unidade com capacidade mínima de 500 GB. Buffer: 16MB. Velocidade de rotação de 7.200 rpm. Dispositivos de entrada: 01 (um) mouse Óptico do mesmo fabricante do equipamento cotado. 01 (um) teclado Padrão ABNT II do mesmo fabricante do equipamento cotado.</p> <p>Gabinete: 01 (uma) baía de 3,5". 02 (duas) baias de 5,25". 01 (uma) baía para disco(s) rígido(s). 02 (duas) entradas USB frontais. Conectores de áudio frontal. Saída de ventilação frontal. Botão frontal que possibilite o reinício do sistema sem a necessidade do pressionamento contínuo do mesmo. Leds indicativos de equipamento ligado a atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe. Deve ser do tipo desktop ou mini-desktop (small form factor) com tecnologia (ATX ou BTX) permitir a utilização na posição vertical e horizontal e abertura sem uso de ferramenta (tool-less), Possuir 1 cooler 6x6cm na parte traseira e duto de ar lateral. Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. Dimensões máximas (L x A x P): 140 X 360 X 430 mm.</p> <p>Fonte: Padrão: ATX 12V 2.2. Potência Combinada Operacional: 350 W Real. PFC ativo. Eficiência mínima: 82% Frequência de entrada: 47/63 Hz Fator de correção de energia: 99% típico Tipos de Proteção: curto circuito. Conector Principal: ATX 24p. Quantidade de conectores IDE: 2. Quantidade de conectores SATA: 3. Entrada AC: 100~240V AC automático. Certificação: 80 Plus Bronze</p>		
---	--	--



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

<p>Dimensão do Produto (LxAxP): 150 x 86 x 140 mm. Estando a mesma instalada na parte frontal do gabinete facilitando a manutenção/substituição da mesma.</p> <p>Monitor de vídeo: Tipo de tela: LED. Tamanho da Tela: 20". Brilho: 250 cd/m2. Contraste DCR: 5M : 1 Estático: 1000:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões. Tempo de resposta mínimo: 5ms. Resolução Mínima: 1600 x 900. Ângulo de visão: 170° / 160°. Conector de vídeo: DVI. Alimentação Energia: Bivolt. Consumo de energia: máximo 19W.</p> <p>Sistema Operacional: Windows Seven Professional 64 Bits OEM Português.</p> <p>Acessórios: Cabos. Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes; instalados no computador. Manuais dos equipamentos e periféricos.</p> <p>Garantia: Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado de Goiás. Garantia de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para todos componentes e peças. O fabricante deverá possuir telefone 0800 ou Site para abertura de solicitação do atendimento de Assistência Técnica. Não poderá haver lacres no equipamento que impossibilite a abertura do gabinete para troca de periféricos, sendo a garantia mantida neste caso.</p> <p>Declarações: Declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada em Goiás e que esteja apta a prestar serviços para a empresa licitante, fazendo referência ao número do edital, não sendo aceitas declarações de revenda para revenda. Declaração do fabricante comprovando o atendimento ao edital e seus anexos, garantindo conformidade nas especificações técnicas, entrega dos produtos e garantia, fazendo referência ao número do edital, não sendo aceitas declarações de revenda para revenda.</p> <p>Certificações: Prevendo uma possível migração de sistema operacional o equipamento cotado deverá apresentar certificado de compatibilidade de hardware LINUX, fornecido pela distribuição ou através de um laboratório independente, comprovada essa condição mediante apresentação de página impressa obtida junto ao site das mencionadas distribuições ou laboratórios reconhecidos. (Não serão aceitas declarações do próprio fabricante ou distribuição cuja verificação de sua veracidade não possa ser comprovada via site na internet).</p> <p>Padronização: O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características</p>		
---	--	--



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

	<p>do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência.</p> <p>Comprovação de que o fabricante/montador do equipamento ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91.</p> <p>Todos os componentes do equipamento (CPU, Monitor, Teclado e Mouse) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata.</p>		
02	<p style="text-align: center;">Notebook (padrão 1)</p> <p>Especificação Técnica: Tela: 13,3 polegadas widescreen retroiluminada por LED. Processador: dois núcleos de 2,4GHz com 3MB de cache L3. Disco Rígido (HD) 500 GB. Memória DDR3 de 1333MHz (dois SO-DIMMs de 2GB); dois slots SO-DIMM com suporte a até 8GB. Teclado completo integrado com retroiluminação por LED. Tipo Drive Ópticos: Reprodução e gravação de CD e DVD. Tipo de Vídeo: Intel HD Graphics 3000. Saída de vídeo digital Thunderbolt. Saída VGA usando adaptador Mini DisplayPort para VGA Adapter (incluso). Memória de Vídeo: 384MB de SDRAM DDR3 compartilhada.</p> <p>Comunicações: Rede sem fio Wi-Fi2 (de acordo com a especificação IEEE 802.11n); compatível com IEEE 802.11a/b/g. Tecnologia sem fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate). Ethernet Gigabit 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45).</p> <p>Outras Conexões: Porta de alimentação MagSafe. Porta FireWire 800 (até 800 Mbps). Duas portas USB 2.0 (até 480 Mbps). Porta Thunderbolt (até 10 Gbps). Entrada/saída de áudio. Slot para cartão SDXC. Slot para trava de segurança Kensington. WebCam Integrada FaceTime HD.</p> <p>Garantia: 01 ano pelo fabricante, com autorizada localizada em Goiânia (indicar na proposta a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante em Goiânia, podendo ser comprovada via site do fabricante).</p> <p>Catálogos: Apresentar catálogo/prospecto técnico do fabricante, com as especificações recomendadas. Todas as especificações do catálogo deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e comprovadas através do site do fabricante, inclusive no que diz respeito à marca, modelo e opcionais necessários.</p>	Un	10
03	<p style="text-align: center;">Notebook (padrão 2)</p> <p>Especificação Técnica: Tela: 13,3 polegadas widescreen retroiluminada por LED Processador: dois núcleos de 1,7GHz com 3MB de cache L3</p>	Un	3



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

	<p>Disco Rígido (HD): 128 GB FLASH Memória DDR3 de 1333MHz (dois SO-DIMMs de 2GB); dois slots SO-DIMM com suporte a até 8GB Teclado padrão ABNT com luz de fundo e sensor de luz ambiente Tipo de Vídeo: Intel HD Graphics 3000 Saída de vídeo digital Thunderbolt Saída DVI usando adaptador MiniDisplayPort para DVI (incluso) Memória de Vídeo: 384MB de SDRAM DDR3 compartilhada</p> <p>Comunicações: Rede sem fio Wi-Fi2 (de acordo com a especificação IEEE 802.11n); compatível com IEEE 802.11a/b/g Tecnologia sem fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate)</p> <p>Outras Conexões: Porta de alimentação MagSafe Duas portas USB 2.0 (até 480 Mbps) Porta Thunderbolt (até 10 Gbps) Entrada/saída de áudio WebCam Integrada FaceTime HD</p> <p>Garantia: 01 ano pelo fabricante com autorizada localizada em Goiânia (indicar na proposta a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante em Goiânia, podendo ser comprovada via site do fabricante).</p> <p>Catálogos: Apresentar catálogo/prospecto técnico do fabricante, com as especificações recomendadas. Todas as especificações do catálogo deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e comprovadas através do site do fabricante, inclusive no que diz respeito à marca, modelo e opcionais necessários.</p>		
04	<p style="text-align: center;">Projetores</p> <p>Luminosidade (ANSI Lumens): 3000. Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800). Proporção Nativa: 16:10 (suporta 16:9 e 4:3). Resolução RGB: WXGA (1280 x 800). Tela (Polegadas): 30 a 300. Video (Linhas de TV): 480. Compatível com HDTV. Durabilidade da Lâmpada (horas): 3000. Modo Econômico (horas): 5000. Lâmpada: 230W UHE. Tecnologia de Projeção: 3 LCD. Wireless: 802.11 g. Voltagem: Bivolt (100-240v). Acessórios: 1 Cabo VGA, 1 Maleta de Transporte, 1 Controle Remoto. Garantia mínima de 03 (três) anos. Caso a licitante não seja fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que possui rede de assistência técnica autorizada em Goiânia, para os equipamentos ofertados.</p> <p>Catálogos: Apresentar Manual Técnico do produto em Português em formato PDF ou HTML em CDROM.</p>	Un	2



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

05	<p style="text-align: center;">Estabilizador</p> <p>Potência Nominal Mínima: 1000VA Bivolt. Tensão de Entrada: 115/127/220V AUTOMÁTICO. Tensão de Saída 115V. Cabo de alimentação NOVO padrão NBR 14136:2002. Microprocessador RISC/FLASH. 8 estágios de regulação. 5 tomadas de saída. Fusível rearmável que dispensa substituição. Proteção conta curto-circuito. Proteção conta surtos de tensão (descarga elétrica). Proteção contra sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento automático. Proteção contra sobrecarga com desligamento automático. Possuir funções para internet com envio de torpedos e monitoramento do ambiente. Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses.</p> <p>Catálogo e Declarações: Apresentar catálogo/prospecto técnico do fabricante, com as especificações recomendadas; Todas as especificações do catálogo deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e comprovadas através do site do fabricante, inclusive no que diz respeito à marca, modelo e opcionais necessários; Declaração do Fabricante informando a rede de assistência técnica autorizada, incluindo Contrato entre ambas as partes. Declaração do fabricante comprovando estar ciente das especificações técnicas e se comprometendo a atender o prazo de entrega estabelecido em edital.</p> <p>Atendimento, Suporte e Garantia: A garantia mínima exigida para os estabilizadores será de 48 (quarenta e oito) meses; A garantia dos produtos deverá ser fornecida diretamente pelo fabricante; Os chamados para resolução de problemas deverão ser abertos diretamente no fabricante e gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800. O número do telefone deve ser fornecido através de declaração do fabricante sob pena de desclassificação da proposta. O fabricante deverá prestar diretamente ou através de suas assistências técnicas autorizadas os serviços de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o período de garantia; O atendimento de suporte deverá ser no local onde os equipamentos foram entregues;</p>	Un	42
06	<p style="text-align: center;">Impressora Laser</p> <p>Multifuncional, com recurso para fotocópias. Sistema de impressão preto e colorido. Velocidade 12 ppm preto e 8 ppm colorido. Resolução 720 x 720 dpi. Suporte para papel A4, ofício e cartão. Bandeja para 50 (cinquenta) folhas.</p>	Un	1
07	<p style="text-align: center;">Impressora Jato de Tinta</p>	Un	4



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Sistema de impressão preto e colorido. Velocidade de 35 ppm preto e 35 ppm colorido. Resolução 1.200 x 1.200 dpi. Suporte para papel A3, Carta, Legal, Executivo, A4, Ofício, A5, Etiqueta, Envelope, Transparências. Bandeja para 250 folhas.		
---	--	--

4. Custo estimado:

ITENS DE - LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Custo médio estimado unitário (R\$)	Custo médio estimado total (R\$)
01	Desktop	Unid.	55	2.800,00	154.000,00
02	Notebook (padrão 1)	Unid.	8	3.582,00	28.656,00
03	Notebook (padrão 2)	Unid.	3	3.799,00	11.397,00
04	Projeter	Unid.	2	5.085,00	10.170,00
05	Estabilizador	Unid.	32	227,00	7.264,00
06	Impressora Laser	unid	01	1.100,00	1.100,00
07	Impressora Jato de Tinta	unid	03	513,00	1.539,00
(duzentos e quatorze mil cento e vinte e seis reais)					214.126,00

- COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Custo médio estimado unitário (R\$)	Custo médio estimado total (R\$)
------	-----------	---------	-------	-------------------------------------	----------------------------------



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

08	Desktop	Unid.	18	2.800,00	50.400,00
09	Notebook (padrão 1)	Unid.	2	3.582,00	7.164,00
10	Estabilizador	Unid.	10	227,00	2.270,00
11	Impressora Jato de Tinta	Unid.	01	513,00	513,00
(sessenta mil trezentos e quarenta e sete reais)					60.347,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO					274.473,00

(duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais)

5. Justificativa da necessidade:

- As modificações introduzidas na organização administrativa do Poder Executivo, dispostas na Lei 17.257, de 25 de janeiro de 2011, entre elas, a criação da Secretaria de Estado da Casa Civil, que absorveu as atribuições e competências da extinta Secretaria - Geral da Governadoria e do Gabinete Civil da Governadoria, desencadearam o aumento da demanda no quantitativo de computadores e da utilização de meios eletrônicos, tornando os atuais dispositivos, em sua maioria, defasados pelo tempo de uso e insuficientes para a realização dos trabalhos.

O planejamento atual das atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas, o assessoramento e a assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de equipamentos modernos, com regular estado de conservação e que ofereçam suporte adequado para a realização das atividades precípuas da Secretaria.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até 30(trinta) à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Os produtos deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Os produtos serão entregues provisoriamente, para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 15 (quinze) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo, será feita a entrega definitiva, caso os produtos estejam de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - c4) à Fazenda Pública Federal:
 - c4.1) Receita Federal, e
 - c4.2) Dívida Ativa da União;
 - c5) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c7) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**
(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2012
Processo nº XXXXXXXXXXXXX

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico n.º /2012 – SECC

Processo n.º

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás.

Em atendimento ao Pregão Eletrônico n.º /2012 – SECC, apresentamos nossa proposta comercial:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DO ITEM N.º ____: R\$ _____ (*por extenso*)

Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos com mão-de-obra, fretes, tributos, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

A licitante _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal